



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3.585, de 05 de setembro de 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA
CATALANO, MULTI CAMPEÃO E CAMPEÃO
OLÍMPICO, QUE PARTICIPARÁ DE TORNEIOS E
COMPETIÇÕES DE NATAÇÃO NO BIÊNIO
2018/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a conceder auxílio financeiro ao atleta paraolímpico catalano RUITER ANTÔNIO GONÇALVES SILVA – portador do CPF nº 009.258.401-22 e RG nº 4919304 DGPC – GO, que irá participar de torneios de Natação, durante o biênio 2018/2019, entre os quais se destaca a sua representação na seleção brasileira paraolímpica.

Art.2º - O valor do auxílio autorizado no art.1º será de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que será repassado de forma mensal, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e se destinará a cobrir despesas de inscrição, treinamentos, transporte, alimentação, hospedagem, materiais esportivos, e equipamentos para treinamentos e competição do atleta.

Parágrafo único – A Prestação de contas se dará no prazo de 30 dias após o recebimento de cada parcela do recurso.

Art.3º - As despesas oriundas desta lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

01.3012.27.812.4018.4129 - 339048 - Outros auxil. Financeiros a pessoas

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2018.

JOÃO SEBBA NETO
Prefeito Municipal em exercício